

LEIS

LEI Nº 081/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. GERALDO NEVES DE OLIVEIRA**, uma área de terra medindo **126:16m²** (Cento e vinte e seis metros quadrados e dezesseis centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, S/N-BELA VISTA**, cuja poligonal é assim descrita: **08:30mts de frente e fundo por 15:20mts de frente a fundo**.

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 31 de Agosto de 2017

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal